



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.726/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.556/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 240.000,00 (Duzentos Quarenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1089	PROGRAMA APSUS – AQUISIÇÃO DE ONIBUS		
44.90.52.00.00	Aquisição de Veículo	31332	240.000,00
TOTAL DO EXCESSO			240.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA APSUS – AQUISIÇÃO DE ONIBUS			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.72.01.99.02.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31332	240.000,00
TOTAL DO EXCESSO			240.000,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 de agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal